

Processo nº: 0004797-47.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: DIREÇÃO DO FÓRUM - GRANDES RIOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e DISTRIBUIDOR DE GRANDES RIOS

DADOS GERAIS - DISTRIBUIDOR

QUESTÃO / RESPOSTA							
1RESPONSÁVEL							
1.1Escrivão//Escrivã//Chefe de Secretaria							
Nome do Funcionário/Servidor: Ilson de Melo Ferreira Matrícula do Funcionário/Servidor: 7220							
1.20 responsável é remunerado pelo Tribunal de Justiça?							
Sim							
2CONCLUSÕES FINAIS							
Observações							
Determinações Gerais							
*							

DISTRIBUIDOR - EXTRAJUDICIAL

	QUESTÃO / RESPOSTA						
l	1 LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS OFÍCIOS PRIVATIZADOS						
I							

1.1 Registra todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que

I	sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um
I	sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a
I	cobrança ou a natureza da despesa?

Prejudicado

- 1.2 São lançadas apenas despesas estritamente vinculadas com o serviço, não sendo lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Paranaprevidência, etc.)?
 Prejudicado
- 1.3 Os comprovantes são guardados separadamente e estarão à disposição do Magistrado quando eventualmente solicitados?

Prejudicado

1.4 O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês?

Prejudicado

- 1.5 O Magistrado fiscaliza semestralmente o adequado preenchimento deste livro?
 Prejudicado
- 2 DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
- 2.1 As relações de escrituras lavradas são encaminhadas a cada 10 (dez) dias, visando a racionalização do serviço e a economia no recolhimento das guias que são emitida para cada relação encaminhada, e são devidamente lançadas em ordem cronológica e sequencial?

 Não

Determinação / Recomendação:

Em análise do arquivo de distribuição das serventias notariais da comarca, constataram- se diversos atrasos na distribuição dos atos. Deverá, assim, considerar doravante o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para registro e devolução da distribuição à respectiva serventia. Justificar e observar com rigor os prazos.

- 2.2 Tratandose de comunicação extemporânea, o registro só é lavrado após a autorização expressa do Juiz(íza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?
 Sim
- 2.3 Observa se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas pelo Código de Normas, inclusive em relação ao aspecto temporal (verifica, por exemplo, a seqüência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindoas ao agente delegado para complementação em caso negativo?
- 2.4 O valor recolhido ao FUNREJUS é ficalizado pelo Distribuidor, conferindo sua correspondência com os valores das escrituras realizadas, apontando em todas as distribuições os recolhimentos ou isenção da taxa, premanecendo as guias sob a guarda dos tabeliães?

Sim



2.5	O pagamento d	la distribuição d	as escrituras	é feito por guia	do Sistema	Uniformizado de
Cus	stas?					

Sim

3 DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS LEVADOS A PROTESTO

3.1 O livro atende a especificidade, sendo os títulos registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Em análise do arquivo de distribuição da serventia de protesto da comarca, bem como nos relatórios da CRA, constataram- se diversos atrasos na distribuição dos títulos. Deverá, assim, considerar doravante o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para registro e remessa à respectiva serventia. Justificar e observar com rigor os prazos.

3.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?

Não

Determinação / Recomendação:

Consultado o Sistema SDP foi constado diversos títulos sem as devidas averbações das ocorrências.

Deverá realizar o levantamento de todos os títulos pendentes e proceder a cobrança das informações da serventia e proceder a regularização das anotações. Regularizar.

3.3 Existe anotações regulares à margem dos registros relativas à comunicações efetuadas pelo(s) Tabelionato(s) de Protesto(s), dos títulos pagos ou retirados pelo apresentante antes de protestado, cancelados, sustados etc?

Não

Determinação / Recomendação:

Consultado o Sistema SDP foi constado diversos títulos sem as devidas averbações das ocorrências.

Deverá realizar o levantamento de todos os títulos pendentes e proceder a cobrança das informações da serventia e proceder a regularização das anotações. Regularizar.

3.4 Fiscaliza, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido?

Sim

3.5 Procede sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião?

Sim

3.6 Está adaptado para recebimento de duplicatas eletrônicas?

Sim

3.7 A serventia observa os valores previstos nas guias do FUNJUS, efetuando o recolhimento mediante guia própria?

Sim

- 4 DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
- 4.1 O livro cumpre a finalidade, com a conferência da regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicandoo para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao(à) Juiz(íza) Corregedor(a) do Foro Extrajudicial?

Sim

4.2 Havendo somente um serviço de Registro de Títulos e Documentos na Comarca//Foro, os registros ocorrem por relação, a cada período de 10 dias, em conformidade com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Em análise do arquivo de distribuição da serventia registral da comarca, constataram- se diversos atrasos na distribuição dos atos. Deverá, assim, considerar doravante o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para registro e devolução da distribuição à respectiva serventia. Justificar e observar com rigor os prazos.

5CONCLUSÕES FINAIS

Observações

 Deliberar fundamentada mente sobre as justificativas pelos atrasos constatados, adotando as medidas necessárias à regularização dos erviços.

Determinações Gerais

- I. DISTRIBUIDOR:
- 1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
- 2. Concedem- se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
- II. JUÍZO DIRETOR DO FÓRUM:
- 1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi.
- 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando- se a comunicação via Mensageiro



ou SEI.

III. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca.

Curitiba 15 setembro 2023

Desembargador Roberto Antonio Massaro Corregedor da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

